

PROPOSTA DE VALOR:

Ingressar na Marinha como Militarizado, para além de garantir o acesso aos quadros permanentes da Marinha, reúne um conjunto de mais-valias.

Em termos financeiros, salienta-se:

- Vencimento inicial na ordem dos 1841 €, incluindo o suplemento de condição de militarizado em quantitativos e pressupostos iguais aos militares, de acordo com equiparação.

Nota: Os valores referidos nos pontos anteriores são ilíquidos e estão sujeitos a alterações, conforme a legislação em vigor. Valores atualizados em janeiro de 2026.

Em termos profissionais ressalva-se:

- Ingresso direto no Quadro Permanente do Pessoal Militarizado da Marinha, na categoria Faroleiro;
- Integração numa das três secções, sendo estas, secção do Continente, secção dos Açores e secção da Madeira;
- Formação acreditada no âmbito da IALA como Level 2 AtoN Technician;
- Acesso a formação certificada e financiada através dos Planos de Formação Anuais da Marinha.

Em termos sociais, enfatiza-se:

- Atribuição de casa de função para si e respetivo agregado familiar;
- Acesso a cuidados de saúde primários e diferenciados;
- Acesso a espaços e equipamentos para a prática de desporto;
- Acesso a serviços de âmbito alargado, prestados por parceiros, no âmbito de protocolos entre a Marinha e entidades externas (e.g., ginásios, escolas, centros de formação, creches, infantários, entre outras).

FUNÇÕES:

O pessoal da carreira de Faroleiro destina-se ao exercício de funções no âmbito da sinalização marítima, nomeadamente em faróis, incumbindo-lhe, designadamente:

- Exercer funções de inspeção, formação, organização, coordenação, controlo e execução das operações de utilização, conservação e manutenção dos equipamentos e infraestruturas relacionadas com a sinalização marítima;
- Exercer funções de vigilância na área de navegação adjacente ao respetivo farol, fornecendo a informação adequada e, se necessário, promover o alerta junto das entidades competentes para auxílio e socorro;

- Existem três secções distintas com lotações definidas por Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada onde os Faroleiros de acordo com a secção que concorreram no ingresso prestam serviço durante toda a carreira (Secção do Continente, Secção dos Açores e Secção da Madeira).

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Não ter antecedentes criminais;
- Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano do ensino secundário completo, ou habilitação legalmente equivalente;
- Ter idade entre 18 e 35 anos, até 31 de dezembro do ano de abertura do concurso
- Preencher os requisitos estabelecidos para os parâmetros [médicos, físicos e psicológicos de seleção](#);
- Não são permitidos “piercings”, tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso dos uniformes n.º 3-B e n.º 4-B, com calças, sem luvas e sem boné (nos pulsos, mãos, pescoço e rosto) - [Despacho do ALM CEMA, n.º 14/23, de 16FEV](#);
- Realizar as provas de classificação e seleção de acordo com o aviso de abertura do respetivo concurso.

Utilização de **brincos, piercings, tatuagens** e outras formas de **arte corporal**.

